

**PORTARIA Nº 006.2024, de 07 de março de 2024.**

**Cria a OUVIDORIA do CORECON-RN**

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-RN:

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado durante a 470ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-RN, realizada no dia 05/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Economista Roberto Máximo de Lima, registro profissional nº. 1507, CORECON/RN, para exercer a Função de Confiança de OUVIDOR em cargo em comissão de livre contratação e remuneração, com subordinação direta à Presidência do CORECON/RN;

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são:

- I. Promover a melhoria contínua dos padrões de transparência, tempestividade e segurança das atividades dos integrantes do CORECON/RN.
- II. Estabelecer um canal de comunicação rápido e eficiente entre a sociedade e o CORECON/RN.
- III. Receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados pelo CORECON/RN.
- IV. Propor mudanças e ajustes nas atividades internas do CORECON/RN, a partir das demandas encaminhadas pela sociedade, o que auxilia na busca pela eficiência da prestação do serviço ao público.
- V. Analisar as informações, encaminhar as consultas aos setores competentes do CORECON/RN; acompanhar o andamento do atendimento solicitado e emitir resposta ao cidadão no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 05 de março de 2024

Atenciosamente,



**HELDER CAVALCANTI VIEIRA**  
Presidente do Corecon-RN

